



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48300.001596/2017-63, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 21 de maio de 2017, o prazo da cessão da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal de Furnas Centrais Elétricas S.A.
Empregada: CRISTINA MARIA DE VASCONCELOS FALCÃO
Para: Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Cargo/Função: Consultor Técnico I
Responsabilidade do Ônus: Entidade cessionária
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º A entidade cessionária deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação da empregada a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.6.2017 - Seção 2.